



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de colaboração o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.


Assinado de forma digital por
JOSE DA COSTA
FILHO:63341735704
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO,
ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DA
COSTA FILHO:63341735704

José da Costa Filho
Reitor da UNIRIO


Assinado de forma digital
por FELIPE DIAS DO
NASCIMENTO:13077564769
Dados: 2023.09.11 10:31:20
-03'00'

Felipe Dias do Nascimento
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: